



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone: 77 366 –2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

**DECRETO Nº 261,
DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

“Dispõe sobre a exoneração a pedido e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas ao art. 79, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c, a Lei Complementar nº 001 de 26 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o **Srº REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 8.325.338-66 SSP/BA, inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob o nº 001.371.125-30, para o cargo de Assistente Administrativo de Contabilidade, vinculado à Secretaria de Administração Finanças e Planejamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÍNDÁI ESTADO DA BAHIA, em 07 de janeiro de 2019.


Ronaldo Aurélio Prates
Prefeito